



ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 74/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATADO: RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - MODALIDADE: C 09/2023 – PROCESSO Nº 11782/2023 - ASSINATURA: 26/03/2024 – VALOR R\$ 1.538.404,68 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 75/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS DO PARQUE BENEDITO MARCONDES SODRÉ - CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: C 11/2023 – PROCESSO Nº 16830/2023 - ASSINATURA: 26/03/2024 – VALOR R\$ 4.146.049,30 – VIGÊNCIA 24 MESES.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.146, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA MAJORAÇÃO DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO À CONCESSIONÁRIA JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA E DAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- A tarifa do serviço de transporte coletivo do município de Peruíbe passa a vigorar com os seguintes valores:

I-	TARIFA VALE TRANSPORTE COMÉRCIO	R\$ 4,50
II-	TARIFA VALE TRANSPORTE PREFEITURA	R\$ 9,50
III-	TARIFA ESCOLAR PREFEITURA	R\$ 9,50
IV-	TARIFA SOCIAL (CARTÃO MÚLTIPLO)	R\$ 3,00
V-	TARIFA SOCIAL (EM DINHEIRO NA CATRACA)	R\$ 4,50
VI-	TARIFA BÁSICA	R\$ 9,50

Art. 2º- A majoração tarifária passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.816, de 24 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 15/2024

Dispensa nº: 13/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Serviço de interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), sob demanda, para atuar in loco durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e eventos de Comissão realizados pela Câmara Municipal de Peruíbe.

Nos termos do art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Dispensa nº 13/2024, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame –“Serviço de interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), sob demanda, para atuar in loco durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e eventos de Comissão realizados pela Câmara Municipal de Peruíbe.”, à empresa:

CS DA SILVA MANUTENÇÕES – CNPJ: 25.983.445/0001-60 – Valor Global: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 27 de março de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Presidente -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 14/2024

Dispensa nº: 12/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de serviço de captura de imagens, sob demanda, durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e eventos de Comissão realizados pela Câmara Municipal de Peruíbe.

Nos termos do art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Dispensa nº 12/2024, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame –“ Contratação de serviço de captura de imagens, sob demanda, durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e eventos de Comissão realizados pela Câmara Municipal de Peruíbe.”, à empresa:

IVALDO BIANCHINI – CNPJ: 48.842.068/0001-44 – Valor Global: R\$ 23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 27 de março de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Presidente -

EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
CRECHE

01/abr	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Macarrão com molho tomate, Sobrecoxa sem Ossos, Salada de Beterraba, Fruta
02/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Sopa de Canjiquinha com Cubinhos de Carne (cenoura, abóbriha e Inhame), Fruta
03/abr	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Alface, Fruta	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho Roxo, Fruta
04/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Sopa de Feijão com cubinhos de carne (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
05/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Carne Moída com Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Sopa de Legumes com macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abóbriha) Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Maiores de 01 ano, consistência da família, porém com tamanho adequado que não necessite de corte para consumir.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
CRECHE

08/abr	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Acelga, Tomate, Milho e Ervilha, Fruta
09/abr	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Salada de Beterraba, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Sopa de Legumes com cubinhos de carne (macarrão de sopa, mandioquinha, cenoura e chuchu) Fruta
10/abr	Leite Integral, Pão com Requeijão de Inhame	Macarrão com Carne Moída, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina
11/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Sobrecoxa sem Ossos Refogada, Salada de Almeirão, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Couve, Fruta
12/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Legumes cozidos (cenoura e batata) Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Frango (macarrão de sopa, batata-doce, abóbora e chuchu), Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Maiores de 01 ano, consistência da família, porém com tamanho adequado que não necessite de corte para consumir.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
CRECHE

15/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Ossos, Batata Doce, Fruta	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho Roxo, Fruta
16/abr	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Alface, Fruta	Mingau de Aveia com Banana	Sopa de Legumes com Frango (macarrão de sopa, batata, abóbora e abóbriha) Fruta
17/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com Cenoura, Milho e Ervilha, Salada de Vagem, Fruta	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhame	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e chuchu), Fruta
18/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Legumes Cozidos (batata e cenoura), Fruta	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Rosquinha	Macarrão com molho tomate, Frango, Salada de Beterraba, Fruta
19/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Sopa de Canjiquinha com Cubinhos de Carne (cenoura, abóbriha e Inhame), Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Maiores de 01 ano, consistência da família, porém com tamanho adequado que não necessite de corte para consumir.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
CRECHE

22/abr	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Salada de Couve-flor, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina
23/abr	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão com molho de tomate, Frango em cubos, Salada de Repolho, Fruta
24/abr	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho de Tomate, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com cubos de carne (macarrão de sopa, batata-doce, abóbora e chuchu), Fruta
25/abr	Vitamina de Abacate, Biscoito Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso, Inhame, Fruta
26/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Frango com Abóbriha, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Sopa de Legumes com cubos de carne (macarrão de sopa, mandioquinha, cenoura e abóbriha) Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Maiores de 01 ano, consistência da família, porém com tamanho adequado que não necessite de corte para consumir.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
CRECHE

29/abr	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta
30/abr	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Sopa de Canjiquinha com Cubinhos de Carne (cenoura, abóbriha e Inhame), Fruta
01/mai	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
02/mai	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso Refogado, Alface, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
03/mai	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Sopa de Legumes com Frango (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abóbriha) Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Maiores de 01 ano, consistência da família, porém com tamanho adequado que não necessite de corte para consumir.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEI

01/abr	logurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Ossos, Batata Sauté, Fruta
02/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Gelatina	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Sopa de Canjiquinha com Cubinhos de Carne (cenoura, abóbriha e Inhame), Fruta
03/abr	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Alface, Fruta	Leite com Acreditado, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho Roxo, Fruta
04/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Sopa de Feijão com Cubinhos de carne (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
05/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface e Tomate, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI

08/abr	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Acelga, Tomate, Milho e Ervilha, Fruta
09/abr	Leite com Açocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Salada de Beterraba, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Rosquinha	Sopa de Legumes com cubinhos de carne (macarrão de sopa, mandioquinha, cenoura e chuchu) Fruta
10/abr	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhame	Macarrão com molho de tomate, Almondégas, Salada de Rúcula e Tomate, Gelatina	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Couve, Fruta
11/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Sobrecoxa sem osso a molho de tomate, Salada de Almeirão, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
12/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne, Farofa Rica, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
 Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI

29/abr	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta	Leite com Açocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta
30/abr	Leite com Açocolatado, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Sopa de Canjiquinha com Cubinhos de Carne (cenoura, abóbriinha e inhame), Fruta
01/mai	Feriado			
02/mai	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso Refogado, Salada de Repolho, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
03/mai	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
 Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI

15/abr	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
16/abr	Leite com Canela, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maisena	Sopa de Legumes com Frango (macarrão de sopa, batata, abóbora e abóbriinha) Fruta
17/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Abóbora, Fruta	Leite com Açocolatado, Pão com Requeijão de Inhame	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
18/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Vagem, Gelatina	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Rosquinha	Sopa de Feijão com cubinhos de carne (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e chuchu), Fruta
19/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Frango com Abóbriinha, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
 Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF

01/abr	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Brócolis, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Fruta
02/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Pepino, Gelatina	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Couve, Fruta
03/abr	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Alface, Fruta	Leite com Açocolatado, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho Roxo, Fruta
04/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Chuchu, Fruta
05/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface e Tomate, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
 Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI

22/abr	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Couve-Flor, Fruta	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho, Fruta
23/abr	Leite com Açocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão ao molho de tomate, Empanado de Frango, Salada de Beterraba, Fruta
24/abr	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Legumes com cubos de carne (macarrão de sopa, batata, cenoura e chuchu) Fruta
25/abr	Vitamina de Abacate, Biscoito Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Inhame, Fruta
26/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango, Farofa Rica, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com cubos de carne (macarrão de sopa, batata-doce, abóbora e chuchu), Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
 Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF

08/abr	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Acelga, Tomate, Milho e Ervilha, Fruta
09/abr	Leite com Açocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Salada de Beterraba, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Abóbora, Fruta
10/abr	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhame	Macarrão ao Sugo, Almondégas, Salada de Rúcula e Tomate, Gelatina	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Couve, Fruta
11/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Sobrecoxa sem Osso ao molho de tomate, Salada de Almeirão,	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
12/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne, Farofa Rica, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Inhame, Pudim de Chocolate

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
 Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

15/abr	logurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
16/abr	Leite com Canela, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Batata Sauté, Fruta
17/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Abóbora, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Requeijão de Inhame	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
18/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Vagem, Gelatina	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Iscas de Frango com Abóbora, Fruta
19/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Salada de Beterraba, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

22/abr	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Couve-Flor, Fruta	logurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho, Fruta
23/abr	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Beterraba, Fruta
24/abr	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Mandioca, Fruta
25/abr	Vitamina de Abacate, Biscoito Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso refogada, Inhame, Fruta
26/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne, Farofa Rica, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

29/abr	logurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta
30/abr	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Batata Sauté, Fruta
01/mai	Feriado			
02/mai	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso Refogado, Salada de Repolho, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Cubinhos de Carne, Batata Doce, Fruta
03/mai	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

01/abr	logurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta
02/abr	Leite com Canela, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
03/abr	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Tomate, Gelatina
04/abr	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhame, Fruta
05/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

08/abr	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta
09/abr	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Beterraba, Gelatina
10/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta
11/abr	Leite com Canela, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta
12/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Rosquinha	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Tomate, Milho e Ervilha, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

15/abr	logurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta
16/abr	Leite com Achiolado, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
17/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina
18/abr	Leite com Canela, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
19/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEF**

22/abr	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta
23/abr	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Gelatina
24/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Escarola e Tomate, Fruta
25/abr	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
26/abr	Vitamina de Abacate, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
ESTADUAL**

08/abr	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta
09/abr	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Beterraba, Gelatina
10/abr	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta
11/abr	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta
12/abr	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Tomate, Milho e Ervilha, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEF**

29/abr	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta
30/abr	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Pepino, Fruta
01/mai	Feriado	
02/mai	Leite com Canela, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Inhame, Fruta
03/mai	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

15/abr	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta
16/abr	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
17/abr	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina
18/abr	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
19/abr	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
ESTADUAL**

01/abr	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta
02/abr	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
03/abr	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Tomate, Gelatina
04/abr	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhame, Fruta
05/abr	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
ESTADUAL**

22/abr	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta
23/abr	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Gelatina
24/abr	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Escarola e Tomate, Fruta
25/abr	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
26/abr	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Gelatina

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apecece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ESTADUAL**

29/abr	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta
30/abr	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Pepino, Fruta
01/mai	Feriado
02/mai	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Inhame, Fruta
03/mai	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE INTEGRAL**

15/abr	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoca sem Osso, Batata Doce, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
16/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha
17/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina
18/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho Roxo, Fruta	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria
19/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE INTEGRAL**

01/abr	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
02/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha
03/abr	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Tomate, Gelatina	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina
04/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhame, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria
05/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Rosquinha	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE INTEGRAL**

22/abr	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho
23/abr	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Gelatina	Leite com Canela, Biscoito Maria
24/abr	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado
25/abr	Vitamina de Abacate, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Alface, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
26/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Gelatina	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

08/abr	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho
09/abr	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Beterraba, Gelatina	Leite com Canela, Biscoito Rosquinha
10/abr	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena
11/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Rosquinha	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
12/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Tomate, Milho e Ervilha, Gelatina	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

29/abr	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena
30/abr	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha
01/mai	Feriado		
02/mai	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Inhame, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado
03/mai	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS**

01/abr	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta
02/abr	Chá Mate, Batata Doce Cozida	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
03/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Tomate, Doce de Abóbora
04/abr	Leite Integral, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhamé, Farinha de Mandioca, Fruta
05/abr	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS**

08/abr	Chá Mate, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, com Abóbora, Farofa, Fruta
09/abr	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Beterraba, Fruta
10/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta
11/abr	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Almeirão, Fruta
12/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Tomate, Milho e Ervilha, Doce de Banana

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS**

15/abr	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta
16/abr	Chá Mate, Inhamé Cozido	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
17/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Farinha de Mandioca, Fruta
18/abr	Vitamina de Banana, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Doce de Abóbora
19/abr	Leite Integral, Batata Doce Cozida	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS**

22/abr	Chá Mate, Milho In Natura Cozido	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Salada de Repolho, Fruta
23/abr	Leite com Canela, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Doce de Banana
24/abr	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta
25/abr	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Cubos de Carne com Polenta, Salada de Alface, Fruta
26/abr	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Farofa, Fruta

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS**

29/abr	Leite Integral, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta
30/abr	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Pepino, Fruta
01/mai	Feriado	
02/mai	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Inhamé, Fruta
03/mai	Chá Mate, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Doce de Abóbora

Cardápio sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de gêneros e safra.
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3 52222 e da Apeetece Sistemas de Alimentação S/A: Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3 16451

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

Docto	Data	Nome	SG	QD	LT	Tipo/Fiscalização
42.021	05/02/2024	ARNALDO GONÇALVES				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
42.021	05/02/2024	ARNALDO GONÇALVES				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.021	05/02/2024	ARNALDO GONÇALVES				DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
119.444	05/02/2024	ARNALDO GONÇALVES				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
11.677	05/02/2024	EDILSON RODRIGUES	BR	38	3	ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO IMEDIATO

11.677	05/02/2024	EDILSON RODRIGUES	BR	38	3	MOVIMENTO DE TERRA - Movimento de terra sem caráter permanente sem obras de proteção contra deslocamento de terra
11.677	05/02/2024	EDILSON RODRIGUES	BR	38	3	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.445	05/02/2024	WALMYR OLIVEIRA VERDE	NP	29	57	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
119.447	05/02/2024	ISMAR JORAS BUENO	BM	16	25	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.449	05/02/2024	EDILMA MONTEIRO DOS SANTOS	DOS	5	8	CALÇADAS: As calçadas deverão ser divididas em: I - faixa de mobiliário urbano, lindeira ao meio-fio, destinada a arborização, implantação de mobiliário urbano, rampas de acesso a veículos. Art. 113 Inc I da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.449	05/02/2024	EDILMA MONTEIRO DOS SANTOS	DOS	5	8	Lixeira: obrigatório a colocação de suporte para lixo nas calçadas, Lei 1734/1997 artigo 1 e 2, prazo 30 dias
42.022	06/02/2024	CAMPOS SALLES NEGOCIOS IMOBILIARIOS	E	00F	2	DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
42.022	06/02/2024	CAMPOS SALLES NEGOCIOS IMOBILIARIOS	E	00F	2	EMBARGO DE OBRA: A obra em andamento será embargada se for construída, reformada ou ampliada em desacordo com os termos do alvará. Art. 38, II da LC 123/08 prazo imediato
42.022	06/02/2024	CAMPOS SALLES NEGOCIOS IMOBILIARIOS	E	00F	2	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
42.022	06/02/2024	CONSTRUCOES LTDA	MS	00F	2	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.678	06/02/2024	IVAN BUSSMEYER	SS	108	1	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.678	06/02/2024	IVAN BUSSMEYER	SS	108	1	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.679	06/02/2024	NELSON PERES	BN	37	2	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.679	06/02/2024	NELSON PERES	BN	37	2	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.023	06/02/2024	CARLOS LEONCIO DA SILVA	HN	26	21	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
42.023	06/02/2024	CARLOS LEONCIO DA SILVA	HN	26	21	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.023	06/02/2024	SILVEIRA	HN	26	21	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
119.451	06/02/2024	JAHIR DE OLIVEIRA	IC	9	3	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.680	06/02/2024	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CN	77	8	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.680	06/02/2024	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CN	77	8	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.025	06/02/2024	REINALDO MONTALVAO DE SOUZA	GV	128	2	COTA DE SOLEIRA: mínimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art. 117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.452	07/02/2024	LEONILDA NEIDE APARECIDA PINTO CASTILHO	NP	29	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.453	07/02/2024	MARIA APARECIDA CHELA	NP	29	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.454	07/02/2024	LEONTINA ANTONIA CARLOS CABELLO	NP	29	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.455	07/02/2024	LUIZ CARLOS PINTO	NP	29	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.456	07/02/2024	MARIA DE FATIMA SOUZA CASTRO	VE	8	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.457	07/02/2024	JOSE ROBERTO LOPES VIDA	VE	8	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.458	07/02/2024	SANTINOR STINGLIN	VE	8	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.459	07/02/2024	JOSE LUIZ MIRANDA BACELAR	VE	8	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.459	07/02/2024	(ESPÓLIO)	CB	00E	26	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.460	07/02/2024	IRACEMA CAMARGO	CB	00E	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.460	07/02/2024	PENTEADO SILVA BACELAR	CB	00E	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.461	08/02/2024	GLORIA DA FE ADORNO	CB	00E	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.461	08/02/2024	PREZZI	PC	85	IP13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.026	08/02/2024	LUIZ GONZAGAS	HN	24	23	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará a construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc. - Art. 212-B I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
119.462	09/02/2024	JOSE CARLOS DOS SANTOS	GV	13	15	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
119.463	15/02/2024	MAURICIO BARBOSA	NP	77	68	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.463	15/02/2024	RODRIGUES	NP	77	68	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.463	15/02/2024	MAURICIO BARBOSA	NP	77	68	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.463	15/02/2024	RODRIGUES	NP	77	68	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
42.027	16/02/2024	DORALICE DO CARMO	NH	1	20	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
42.028	16/02/2024	LUCRENE MOREIRA	NH	1	15	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
42.029	16/02/2024	GONCALVES TAVARES	NH	1	15	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
42.029	16/02/2024	JOSÉ CARLOS FLÓRIDO	NH	1	15	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
119.464	19/02/2024	CARLOS HENRIQUE DE MORAES	SB	32	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.464	19/02/2024	CARLOS HENRIQUE DE MORAES	SB	32	15	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
42.030	19/02/2024	ROSANA SOUZA SANTOS	NH	5	7	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
42.031	19/02/2024	MAURICIO PEREIRA BRITO	NH	5	7	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
11.681	19/02/2024	TAMAR MARIA CORREIA SILVA	SJ	2	22	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato
11.681	19/02/2024	TAMAR MARIA CORREIA SILVA	SJ	2	22	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
119.465	19/02/2024	JOSE CAMPOS NETTO	JI	14	9	ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO IMEDIATO
119.466	19/02/2024	MILTON TEBELSKIS	BN	2	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.466	19/02/2024	MILTON TEBELSKIS	BN	2	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.466	19/02/2024	MILTON TEBELSKIS	BN	2	18	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09

119.488	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	27	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.488	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	27	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.488	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	27	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.489	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	27	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.489	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	27	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.489	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	27	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.490	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	29	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.490	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	29	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.490	29/02/2024	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E	FR	29	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.491	29/02/2024	JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL		NP	40	6	Demolição Compulsória: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
119.492	29/02/2024	ETSUKO MATSUHIRA		SB	52	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.493	29/02/2024	ANA MARIA BUZGA		SS	97	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.493	29/02/2024	ANA MARIA BUZGA		SS	97	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
42.038	01/03/2024	BRASILEIRA	DE	NP	36	66	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. Prazo 30 dias
42.038	01/03/2024	BRASILEIRA	DE	NP	36	66	Águas pluviais: Não é permitido o lançamento de águas sobre a via pública ou em terrenos vizinhos, deverão ser conduzidas por calhas e condutores para a sarjeta. Art. 148 da LC 123/08 - PRAZO 30 DIAS
119.494	04/03/2024	HILDA DIAS COELHO		RP	20	21	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.494	04/03/2024	HILDA DIAS COELHO		RP	20	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.494	04/03/2024	HILDA DIAS COELHO		RP	20	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.495	04/03/2024	EDNA APARECIDA FERREIRA PASCHOAL		RP	20	20	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
119.495	04/03/2024	EDNA APARECIDA FERREIRA PASCHOAL		RP	20	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.496	04/03/2024	LUIZA SATIKO OGURA		RP	20	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.496	04/03/2024	LUIZA SATIKO OGURA		RP	20	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.039	04/03/2024	VALDOIR DE CAMPOS		RP	28	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
42.039	04/03/2024	VALDOIR DE CAMPOS		RP	28	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.497	04/03/2024	MANOEL CORREIA SALGUERO		RP	28	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.498	04/03/2024	FRANCO BOYTCHUK		RP	25	26	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.499	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	31	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.499	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	31	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.499	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	31	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.500	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	29	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.500	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	29	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.500	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	29	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.501	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	28	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.501	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	28	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.501	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	28	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.502	04/03/2024	MOISES MARTINS		RP	31	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.502	04/03/2024	MOISES MARTINS		RP	31	27	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.502	04/03/2024	MOISES MARTINS		RP	31	27	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.503	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	21	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.503	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.503	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.504	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.504	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.504	04/03/2024	CONSTRUCOES LTDA		RP	31	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.505	04/03/2024	EDITH ALEXANDRE CORDEIRO		RP	32	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.505	04/03/2024	EDITH ALEXANDRE CORDEIRO		RP	32	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.505	04/03/2024	EDITH ALEXANDRE CORDEIRO		RP	32	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.506	04/03/2024	GENIVALDO MACIEL FERREIRA		RP	32	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.506	04/03/2024	GENIVALDO MACIEL FERREIRA		RP	32	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.531	06/03/2024	MARGARIDA APPARECIDA PADILHA BALSIMELLI	JV	17	18	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.532	06/03/2024	MARGARIDA APPARECIDA PADILHA BALSIMELLI	JV	17	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.532	06/03/2024	MARGARIDA APPARECIDA PADILHA BALSIMELLI	JV	17	19	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.533	06/03/2024	MARGARIDA APPARECIDA PADILHA BALSIMELLI	JV	17	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.533	06/03/2024	MARGARIDA APPARECIDA PADILHA BALSIMELLI	JV	17	20	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.040	06/03/2024	MARIA RITA DE CASSIA FIDELIS DA SILVA	NP	61	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

42.041	06/03/2024	NAIR SIMAS DE OLIVEIRA	SJ	15	3	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. Prazo 30 dias
42.041	06/03/2024	NAIR SIMAS DE OLIVEIRA	SJ	15	3	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
42.042	06/03/2024	ELIAN SILVA DOS SANTOS				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
42.042	06/03/2024	ELIAN SILVA DOS SANTOS				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.042	06/03/2024	ELIAN SILVA DOS SANTOS				DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedece ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
11.683	07/03/2024	SALCEDA, CARRASCO & SANGRADOR LTDA	MI	14	6	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.683	07/03/2024	SALCEDA, CARRASCO & SANGRADOR LTDA	MI	14	6	EDICULA - É permitida a utilização de edificação acessória (edícula) no recuo posterior, que ocupe no máximo 1/6 (um sexto) da área do lote, desde que térrea e com altura não superior a 5m (cinco metros) sendo vedada sua construção antes do corpo principal.
11.683	07/03/2024	SALCEDA, CARRASCO & SANGRADOR LTDA	MI	14	6	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.683	07/03/2024	SANGRADOR LTDA	MI	14	6	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.534	07/03/2024	HELIO FUKUNAGA	MS	00K	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.534	07/03/2024	HELIO FUKUNAGA	MS	00K	1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.535	07/03/2024	CHARLES BEN HOMOUD	MS	00K	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.535	07/03/2024	CHARLES BEN HOMOUD	MS	00K	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.536	07/03/2024	HILTON AZEVEDO DA SILVA	EE	47	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.536	07/03/2024	HILTON AZEVEDO DA SILVA	EE	47	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.536	07/03/2024	HILTON AZEVEDO DA SILVA	EE	47	14	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.537	07/03/2024	ANTONIO ADOLFO BORTOTTO	EE	47	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.537	07/03/2024	ANTONIO ADOLFO BORTOTTO	EE	47	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

119.537	07/03/2024	ANTONIO ADOLFO BORTOTTO	EE	47	12	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.538	08/03/2024	WALTER MAMOR NAGANO	BY	18	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.538	08/03/2024	WALTER MAMOR NAGANO	BY	18	17	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.539	08/03/2024	JOSE BATISTA CAMPOS	BY	18	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.539	08/03/2024	ESPÓLIO JOSE BATISTA CAMPOS	BY	18	18	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.539	08/03/2024	ESPÓLIO EDLIM EMPREENDIMENTOS	BY	18	18	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 12º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
2.213	08/03/2024	PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	37	13	

2.213	08/03/2024	EDLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E			Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.043	09/03/2024	SEBASTIÃO GOMES	CN	97	5	vide observação
42.044	09/03/2024	JOSE MIRAGE	SB	06L	0	vide observação
119.540	11/03/2024	LUIS CARLOS				CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.541	11/03/2024	LUCIA CARDILLO	PC	70	P/1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.541	11/03/2024	LUCIA CARDILLO	PC	70	P/1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.541	11/03/2024	LUIZ P NUNES	PC	70	P/1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.542	11/03/2024	LUIZ P NUNES	PC	70	P/1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.543	11/03/2024	IGNACIO PETERSON TITZ PASQUATTI	PC	61	3	Lixeira: obrigatório a colocação de suporte para lixo nas calçadas, Lei 1734/1997 artigo 1 e 2. prazo 30 dias
119.544	11/03/2024	NELSON ANTONIO TURA	PC	61	3	Lixeira: obrigatório a colocação de suporte para lixo nas calçadas, Lei 1734/1997 artigo 1 e 2. prazo 30 dias
119.545	11/03/2024	FRANCISCA DAS CHAGAS DE AGUIAR SILVA	SB	8	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.546	11/03/2024	ISABEL SILVA FLORES	BM	14	30	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.546	11/03/2024	ISABEL SILVA FLORES	BM	14	30	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.547	11/03/2024	VALTER TEIXEIRA	SB	36	5	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade. Art. 9º, § 1º da LC 143/09. prazo 30 dias
119.547	11/03/2024	VALTER TEIXEIRA	SB	36	5	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.548	11/03/2024	JOSE BASTOS RAMOS	SB	34	1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.549	11/03/2024	VICTOR ALFREDO DUPRE DE LA BARRA	BM	14	32	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.549	11/03/2024	VICTOR ALFREDO DUPRE DE LA BARRA	BM	14	32	ANDAIMES E TAPUMES (TERMINO): Após o término das obras ou no caso de paralisação por prazo superior a 30 (dias), os tapumes deverão ser recuados e os andaimes retirados.. Art. 68 da LC 123/08 prazo de 15 dias

119.550	11/03/2024	MARCELO LIRANCO	SB	24	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.550	11/03/2024	MARCELO LIRANCO	SB	24	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.551	11/03/2024	OZELINO RODRIGUES DE FREITAS	SB	24	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.551	11/03/2024	OZELINO RODRIGUES DE FREITAS	SB	24	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.551	11/03/2024	OZELINO RODRIGUES DE FREITAS	SB	24	1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.045	11/03/2024	JOÃO ADEMAR BRUNO				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato
42.045	11/03/2024	JOÃO ADEMAR BRUNO				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
119.552	11/03/2024	VANDERLEI DIAS NOVAIS	SB	52	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.552	11/03/2024	VANDERLEI DIAS NOVAIS	SB	52	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.552	11/03/2024	VANDERLEI DIAS NOVAIS	SB	52	14	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.553	11/03/2024	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	SB	50	15	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.554	11/03/2024	MAGDALENA PEPPE	SB	22	4	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.555	11/03/2024	RICARDO ALENCAR LIBERATORI HUA	JR	62	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.555	11/03/2024	RICARDO ALENCAR LIBERATORI HUA	JR	62	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.555	11/03/2024	RICARDO ALENCAR LIBERATORI HUA	JR	62	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.556	11/03/2024	RICARDO ALENCAR LIBERATORI HUA	JR	62	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.556	11/03/2024	RICARDO ALENCAR LIBERATORI HUA	JR	62	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.556	11/03/2024	RICARDO ALENCAR LIBERATORI HUA	JR	62	1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.556	11/03/2024	RICARDO ALENCAR LIBERATORI HUA	JR	62	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.557	11/03/2024	CRISTIANE SOARES VIEIRA	VR	13	PO6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.557	11/03/2024	CRISTIANE SOARES VIEIRA	VR	13	PO6	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.558	11/03/2024	MARCUS VINICIUS SANTANA	VR	13	PO6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.558	11/03/2024	MARCUS VINICIUS SANTANA	VR	13	PO6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.558	11/03/2024	MARCUS VINICIUS SANTANA	VR	13	PO6	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.559	11/03/2024	GERSON BANDONI	SB	35	13	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
42.046	11/03/2024	ROSIMEIRY APARECIDA KAILER	SS	23	3	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.046	11/03/2024	ROSIMEIRY APARECIDA KAILER	SS	23	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

42.047	11/03/2024	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS	SS	23	6	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.047	11/03/2024	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS	SS	23	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.560	11/03/2024	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	SS	23	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.561	11/03/2024	ROSIMEIRY APARECIDA KAILER	SS	23	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.562	11/03/2024	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS	SS	23	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.563	11/03/2024	ACELINO MONTEIRO NETO	SS	23	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.563	11/03/2024	ACELINO MONTEIRO NETO	SS	23	4	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.564	12/03/2024	HELIO ALVES DA SILVA	SB	50	22	É proibido a permanência de qualquer material de construção, bem como a utilização como canteiros de obras e depósito de entulhos. Art. 62 da lei complementar 123/08. prazo de 24 (vinte e quatro) horas
119.565	12/03/2024	JOSE QUANIRO UETI	PC	95	0	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.565	12/03/2024	JOSE QUANIRO UETI	PC	95	0	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
11.684	12/03/2024	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BY	73	1	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.684	12/03/2024	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BY	73	1	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
119.566	12/03/2024	DALILA DE ANDRADE	PC	90	P17	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.566	12/03/2024	DALILA DE ANDRADE	PC	90	P17	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade. Art. 9º, § 1º da LC 143/09. prazo 30 dias
119.567	12/03/2024	JAILTO QUIXABEIRA SILVA	TR	1	7	Detritos: Não é permitido que se faça a varredura do interior dos prédios, terrenos e veículos para via pública, assim como despejar papéis, anúncios ou quaisquer detritos sobre o leito dos logradouros públicos. Art. 55 da LC 122/08
119.567	12/03/2024	JAILTO QUIXABEIRA SILVA	TR	1	7	Lixo: É absolutamente proibido, sob qualquer pretexto e em qualquer circunstância, varrer lixo ou detritos sólidos para os ralos dos logradouros públicos. Art. 53 da LC 122/08.
119.568	12/03/2024	PEDRO HORTENCIO BISCUOLA	TR	2	6	Detritos: Não é permitido que se faça a varredura do interior dos prédios, terrenos e veículos para via pública, assim como despejar papéis, anúncios ou quaisquer detritos sobre o leito dos logradouros públicos. Art. 55 da LC 122/08
119.568	12/03/2024	PEDRO HORTENCIO BISCUOLA	TR	2	6	Lixo: É absolutamente proibido, sob qualquer pretexto e em qualquer circunstância, varrer lixo ou detritos sólidos para os ralos dos logradouros públicos. Art. 53 da LC 122/08.
119.569	12/03/2024	MARIA LUCIA SCOMPARI BOFFETTE	PO	77	1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.569	12/03/2024	MARIA LUCIA SCOMPARI BOFFETTE	PO	77	1	Manutenção/Conservação: Constatado o mau estado de conservação ou abandono de um edifício, colocando em risco a saúde, a integridade física e a segurança da população, o Poder Executivo poderá solicitar, baseado em laudo técnico por ele elaborado, a reparação preventiva. Art. 36, Inc I da LC 123/08 prazo 30 dias.
119.570	12/03/2024	ALVARO SCOMPARI	PO	77	10	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.570	12/03/2024	ALVARO SCOMPARI	PO	77	10	Manutenção/Conservação: Constatado o mau estado de conservação ou abandono de um edifício, colocando em risco a saúde, a integridade física e a segurança da população, o Poder Executivo poderá solicitar, baseado em laudo técnico por ele elaborado, a reparação preventiva. Art. 36, Inc I da LC 123/08 prazo 30 dias.
119.571	12/03/2024	ANDRE LUIS ROSSO	MS	00E	11	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.571	12/03/2024	ANDRE LUIS ROSSO	MS	00E	11	Manutenção/Conservação: Constatado o mau estado de conservação ou abandono de um edifício, colocando em risco a saúde, a integridade física e a segurança da população, o Poder Executivo poderá solicitar, baseado em laudo técnico por ele elaborado, a reparação preventiva. Art. 36, Inc I da LC 123/08. Prazo 30 dias
11.685	13/03/2024	DELBONE GERENCIAMENTO & SERVIÇOS LTDA	RP	28	18	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

119.572	13/03/2024	DENIS GONCALVES	TU	45	2	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.573	13/03/2024	ANGELICA MENDES MOREIRA	EE	23	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.573	13/03/2024	ROMAO DA ROCHA	EE	23	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.573	13/03/2024	ANGELICA MENDES MOREIRA	EE	23	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.574	13/03/2024	EDUARDO SANTOS	DE	23	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.574	13/03/2024	EDUARDO SANTOS	DE	23	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.574	13/03/2024	CARVALHO	EE	23	3	

119.574	13/03/2024	EDUARDO SANTOS	DE	23	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.575	13/03/2024	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	EE	23	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.575	13/03/2024	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	EE	23	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.575	13/03/2024	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	EE	23	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.576	13/03/2024	CASSIO ROBERTO	EE	23	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.576	13/03/2024	MARCELINO	EE	23	6	
119.576	13/03/2024	CASSIO ROBERTO	EE	23	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.576	13/03/2024	MARCELINO	EE	23	6	

119.576	13/03/2024	MARCELINO	EE	23	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.048	13/03/2024	JOÃO DAVID MENDES	PO	39	8	vide observação
11.686	13/03/2024	VAGNER DA SILVA FERREIRA	MI	2	8	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
11.686	13/03/2024	VAGNER DA SILVA FERREIRA	MI	2	8	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.049	13/03/2024	DORALICE ALVES DOS SANTOS	BN	42	14	vide observação
42.050	14/03/2024	FLAVIO MARQUES (ESPOLIO)	JB	11	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.051	14/03/2024	TAMAR MARIA CORREIA SILVA	SJ	2	22	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

42.051	14/03/2024	TAMAR MARIA CORREIA SILVA	SJ	2	22	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.051	14/03/2024	TAMAR MARIA CORREIA SILVA	SJ	2	22	DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
42.052	14/03/2024	DOUGLAS RIBEIRO MOREIRA	BI	21	13	COTA DE SOLEIRA: mínimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art. 117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.687	15/03/2024	LUIZ AUGUSTO NUNES	SS	200	10	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.687	15/03/2024	LUIZ AUGUSTO NUNES	SS	200	10	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.687	15/03/2024	LUIZ AUGUSTO NUNES	SS	200	10	
11.688	15/03/2024	JOSE LOPES BARBOSA	MM	18	18	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.688	15/03/2024	JOSE LOPES BARBOSA	MM	18	18	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
119.577	15/03/2024	PAULO AUGUSTO SOARES	MM	18	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
11.689	15/03/2024	DUARTE DA SILVA	BA	41	1	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
11.689	15/03/2024	RAUL JOSE DA SILVA NETO	MM	18	15	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.689	15/03/2024	RAUL JOSE DA SILVA NETO	MM	18	15	
11.690	15/03/2024	DAVID JOSE DA SILVA FARINHAS	MM	14	23	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.690	15/03/2024	DAVID JOSE DA SILVA FARINHAS	MM	14	23	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.053	15/03/2024	JARDIM MARCIA SC LIMITADA	MM	12	14	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
42.053	15/03/2024	IMOBILIARIA	MM	12	14	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.053	15/03/2024	JARDIM MARCIA SC LIMITADA	MM	12	14	
42.053	15/03/2024	IMOBILIARIA	MM	12	14	DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
42.053	15/03/2024	JARDIM MARCIA SC LIMITADA	MM	12	14	
42.053	15/03/2024	IMOBILIARIA	MM	12	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.578	15/03/2024	SOUZA BENEDETTI	EE	10	17	

119.578	15/03/2024	SOUZA BENEDETTI	EE	10	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.578	15/03/2024	SOUZA BENEDETTI	EE	10	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.579	18/03/2024	ADRIANA EUGENIO DA SILVA	CB	00H	39	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.579	18/03/2024	ADRIANA EUGENIO DA SILVA	CB	00H	39	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
42.054	18/03/2024	DURVALINO MARRAFON (ESPÓLIO)	PC	58	P04	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
42.054	18/03/2024	DURVALINO MARRAFON (ESPÓLIO)	PC	58	P04	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, 52ª da LC 123/08. Prazo 30 dias
42.054	18/03/2024	DURVALINO MARRAFON (ESPÓLIO)	PC	58	P04	
42.054	18/03/2024	DURVALINO MARRAFON (ESPÓLIO)	PC	58	P04	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

119.580	19/03/2024	MANOEL DA CONCEICAO SOUZA	NP	18	66	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.580	19/03/2024	MANOEL DA CONCEICAO SOUZA	NP	18	66	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
119.580	19/03/2024	MANOEL DA CONCEICAO SOUZA	NP	18	66	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.581	19/03/2024	MAXSUEL BRITO RAMOS	NP	18	67	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.581	19/03/2024	MAXSUEL BRITO RAMOS	NP	18	67	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
119.581	19/03/2024	MAXSUEL BRITO RAMOS	NP	18	67	
119.581	19/03/2024	MAXSUEL BRITO RAMOS	NP	18	67	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.055	19/03/2024	CLAUDIO DA CUNHA DE MORAES (ESPÓLIO)	CN	102	14	vide observação

119.582	19/03/2024	VICENTE ANSELMO JUNIOR	JL	36	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.583	19/03/2024	IVO FELIX PIRES JUNIOR	NP	17	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.583	19/03/2024	IVO FELIX PIRES JUNIOR	NP	17	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.583	19/03/2024	IVO FELIX PIRES JUNIOR	NP	17	23	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.584	19/03/2024	CONCEICAO DE OLIVEIRA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.584	19/03/2024	BELMIRO	NP	17	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

119.584	19/03/2024	CONCEICAO DE OLIVEIRA				CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.584	19/03/2024	BELMIRO	NP	17	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.585	19/03/2024	YAMAMOTO TOMIE HASHIMOTO	NP	17	25	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.585	19/03/2024	YAMAMOTO TOMIE HASHIMOTO	NP	17	25	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.585	19/03/2024	YAMAMOTO TOMIE HASHIMOTO	NP	17	25	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.586	19/03/2024	JOSE GOMES VIEIRA	CN	97	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

119.586	19/03/2024	JOSE GOMES VIEIRA	CN	97	15	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.587	19/03/2024	NEDE DAS DORES	CN	97	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.587	19/03/2024	FIGUEIREDO NEDE DAS DORES	CN	97	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.587	19/03/2024	FIGUEIREDO NEDE DAS DORES	CN	97	14	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.588	19/03/2024	PATH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CN	112	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.588	19/03/2024	PATH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CN	112	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

119.588	19/03/2024	PATH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CN	112	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.588	19/03/2024	RAIANA SANTOS SENA REIS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.589	19/03/2024	DE SOUZA	JL	36	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.590	19/03/2024	SERGIO AMARAL SANTOS	JL	36	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.591	19/03/2024	EUFRASIO FERNANDES FILHO	SS	129	9	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.591	19/03/2024	EUFRASIO FERNANDES FILHO	SS	129	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.592	19/03/2024	BENITO PELOSI	SS	129	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

119.592	19/03/2024	BENITO PELOSI	SS	129	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.592	19/03/2024	BENITO PELOSI	SS	129	7	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.593	19/03/2024	ENNIO JOSE JANOTTI	PC	96	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.593	19/03/2024	ENNIO JOSE JANOTTI	PC	96	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.594	19/03/2024	ENNIO JOSE JANOTTI	PC	96	1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.594	19/03/2024	ENNIO JOSE JANOTTI	PC	96	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.595	19/03/2024	OCTAVIO PATUCCI NETTO (ESPOLIO)	PC	91	27	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.595	19/03/2024	OCTAVIO PATUCCI NETTO (ESPOLIO)	PC	91	27	Conservação de imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
119.595	19/03/2024	OCTAVIO PATUCCI NETTO (ESPOLIO)	PC	91	27	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade. Art. 9º, § 1º da LC 143/09. prazo 30 dias
119.595	19/03/2024	(ESPOLIO)	PC	91	27	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.596	19/03/2024	BIAGIO TORIELLO	PC	84	P/3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.596	19/03/2024	BIAGIO TORIELLO	PC	84	P/3	DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08
119.597	19/03/2024	OLIVEIRA	SB	0KL	13D	vide observação

42.057	19/03/2024	FERNANDO GOMES VIEIRA	SB	0VL	1	vide observação
42.058	19/03/2024	VALTER MAXIMO FERREIRA	CN	95	4	vide observação
42.059	19/03/2024	MONICA MARQUEZ	PO	38	3	vide observação
42.060	19/03/2024	BARTOLOMEU AMORIM	SS	59	8	vide observação
42.061	19/03/2024	JOAO MARQUES DO NASCIMENTO	SM	48	P25	vide observação
42.062	19/03/2024	WILSON MALERBA	PC	75	P11	vide observação
119.598	20/03/2024	KEN HARADA	PO	60	21	CANTEIRO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA: É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização dos mesmos como canteiros de obras ou depósito de entulhos. Art. 62 da Lei Complementar nº 123/08. Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção e multa. Prazo 24 (vinte e quatro) horas.
119.598	20/03/2024	KEN HARADA	PO	60	21	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.599	20/03/2024	ALMEIDA (ESPOLIO)	PC	65	5	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.600	20/03/2024	JOAQUIM ALVES ESTEVES	PC	80	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.600	20/03/2024	JOAQUIM ALVES ESTEVES	PC	80	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.601	20/03/2024	JOAQUIM ALVES ESTEVES	PC	80	11	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.601	20/03/2024	JOAQUIM ALVES ESTEVES	PC	80	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.601	20/03/2024	JOAQUIM ALVES ESTEVES	PC	80	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.602	20/03/2024	JOSE ALDÍMIR CARDOSO	PC	80	14	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.602	20/03/2024	JOSE ALDIMER CARDOSO	PC	80	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.603	20/03/2024	ISABEL CRISTINA LEMOS DA SILVA	PC	80	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.603	20/03/2024	ISABEL CRISTINA LEMOS DA SILVA	PC	80	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.604	20/03/2024	JORGE FUKUNAGA	PC	89	P20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.604	20/03/2024	JORGE FUKUNAGA	PC	89	P20	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade. Art. 9º, § 1º da LC 143/09. prazo 30 dias

119.605	20/03/2024	CRISTIANO MUNIER (ESPÓLIO)	RP	21	PO2	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.606	20/03/2024	LEONILDO BATISTA DOS SANTOS				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.606	20/03/2024	LEONILDO BATISTA DOS SANTOS				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
119.606	20/03/2024	LEONILDO BATISTA DOS SANTOS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
119.607	20/03/2024	DALVA DE SOUZA SANTOS	RP	12	P20	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
11.691	20/03/2024	KELLY CRISTINA RODRIGUES GOMES				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.691	20/03/2024	KELLY CRISTINA RODRIGUES GOMES				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.063	21/03/2024	GILBERTO MARQUES AZEVEDO	BJ	126	21	vide observação
42.064	21/03/2024	IZABEL ARAUJO DO NASCIMENTO	BY	22	17	vide observação
42.065	21/03/2024	RODRIGO CARVALHO COZZO	SB	00J	4	vide observação
11.692	21/03/2024	NIVALDO RODRIGUES MACHADO	MM	9	5	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.692	21/03/2024	NIVALDO RODRIGUES MACHADO	MM	9	5	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
11.693	21/03/2024	MIGUEL SERRANO	MM	9	6	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.693	21/03/2024	MIGUEL SERRANO	MM	9	6	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
42.066	22/03/2024	LEONARDO HENRIQUE AVANCINI CANASSA	SL	36	2	COTA DE SOLEIRA: mínimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art. 117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.694	22/03/2024	ODAIR BUSSADORI	CV	10	19	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
11.695	25/03/2024	ENUSVALDO XAVIER	PC	41	8	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.695	25/03/2024	ENUSVALDO XAVIER	PC	41	8	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
119.608	25/03/2024	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BG	60	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.608	25/03/2024	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BG	60	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.608	25/03/2024	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BG	60	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.609	25/03/2024	RICARDO FUKUSHIMA KUROIWA	BG	61	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.609	25/03/2024	RICARDO FUKUSHIMA KUROIWA	BG	61	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.609	25/03/2024	RICARDO FUKUSHIMA KUROIWA	BG	61	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.610	25/03/2024	ALBERTO RODRIGUES	BG	32	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.610	25/03/2024	ALBERTO RODRIGUES	BG	32	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.610	25/03/2024	ALBERTO RODRIGUES	BG	32	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.611	25/03/2024	CELIA TEIXEIRA CARDOSO	BG	32	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.611	25/03/2024	CELIA TEIXEIRA CARDOSO	BG	32	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.611	25/03/2024	CELIA TEIXEIRA CARDOSO	BG	32	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.612	25/03/2024	ANTONIO CARLOS PINTO	BG	60	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.612	25/03/2024	ANTONIO CARLOS PINTO	BG	60	13	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
119.612	25/03/2024	ANTONIO CARLOS PINTO	BG	60	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.613	25/03/2024	KELLY SCHARF	BC	8	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.613	25/03/2024	KELLY SCHARF	BC	8	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.614	25/03/2024	RICARDO FURLAN RODRIGUES	BC	8	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.614	25/03/2024	RICARDO FURLAN RODRIGUES	BC	8	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.615	25/03/2024	RICARDO FURLAN RODRIGUES	BC	8	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.615	25/03/2024	RICARDO FURLAN RODRIGUES	BC	8	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.616	25/03/2024	RICARDO FURLAN RODRIGUES	BC	8	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.616	25/03/2024	RICARDO FURLAN RODRIGUES	BC	8	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.617	25/03/2024	PEDRO LANETZKI	BN	16	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.617	25/03/2024	PEDRO LANETZKI	BN	16	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.618	25/03/2024	PEDRO LANETZKI	BN	16	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.618	25/03/2024	PEDRO LANETZKI	BN	16	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

